



= LEI Nº 667, DE 29 DE MARÇO DE 1977 =

Cria cargo e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

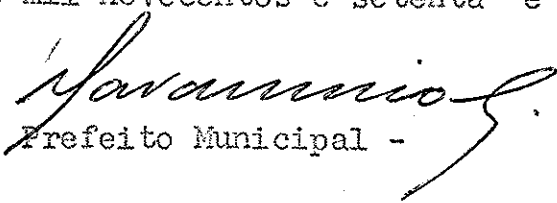
Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Funcionários do Município, estabelecido pela lei nº 662, de 03 de dezembro de 1976, o cargo de Almojarife, com o vencimento anual de Cr\$32.023,00 (trinta e dois mil e vinte e três cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente correrá por conta da dotação orçamentária ÓRGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL - UNIDADE: 02-GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO - 03000000- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 03070000- ADMINISTRAÇÃO - 03070210- ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.1.1.1.01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.-


- Prefeito Municipal -